Prefeitura Municipal de Iconha

Certifico que esta **Lei** fo
publicada em **02/ 12/ 2016** n
átrio desta municipalidad
consoante com o art. 84 d
LOM do município de Iconha -
ES.

Assinatura e carimbo d
servidor responsável

Secretária Municipal de Administração
e Esportes
Decreto Nº 3.184/2013
P.M. de Iconha - ES

LEI Nº 932 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO VINCULADO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos da Lei Municipal nº 918 de 12 de abril de 2016 até 31 de dezembro de 2017 com a ressalva constante no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Os contratos administrativos de trabalho temporários formalizado pela autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto com fulcro na lei mencionada no caput poderão ser prorrogados pelo Diretor da referida Autarquia até 31 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido antecipadamente com o início do exercício de candidato aprovado em concurso público, constando tal cláusula no aditivo de contrato a ser formalizado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, o Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes necessários no orçamento vigente na época da liquidação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Iconha-ES, em 02 dias do mês de dezembro de 2016.

João Paganini
Prefeito Municipal